



CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 25 / 04 / 2025  
Horário: 10h 17min - Jandra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 16/2025**

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a Indicação de Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Rodeio da Integração Farroupilha”.

**Nestes termos**

**Pede e Espera Deferimento**

**Sala de Sessões, 25 de abril de 2025.**

DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053  
0110053

Assinado de forma digital  
por DAVI ANDRE DE  
ALMEIDA:74570110053  
Dados: 2025.04.25  
10:26:34 -03'00'

**DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA**  
**Vereador da Bancada do PP**

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)  
e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)  
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Rodeio da Integração Farroupilha”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o “Rodeio da Integração Farroupilha”, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação de projeto de lei visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Farroupilha o evento denominado "Rodeio da Integração Farroupilha", que se tornou uma tradição de grande relevância para nossa cidade e para toda a região.

O "Rodeio da Integração Farroupilha" é um evento de características tipicamente gaúchas, com destaque para atividades como gineteadas, tiro de laço e provas campeiras, que resgatam e mantêm viva a cultura e as tradições do povo gaúcho. Essas modalidades são de grande importância para o fortalecimento das nossas raízes culturais e para a preservação do patrimônio imaterial da nossa região.

O evento já possui uma grande adesão popular, com a participação de mais de 5.000 pessoas, que se reúnem para celebrar, prestigiar e participar das competições e festividades. Além disso, mais de 270 laçadores de toda a região se inscrevem para disputar as provas de laço, o que demonstra o impacto e a relevância do evento no cenário regional.

A inclusão do "Rodeio da Integração Farroupilha" no calendário oficial de eventos do município não só reconhece a sua importância para a cultura local, mas também visa garantir o apoio institucional necessário para o seu crescimento e valorização. Ao integrar o evento ao calendário oficial, possibilitaremos maior visibilidade, incentivo ao turismo, e fortalecimento da identidade cultural da nossa cidade e do Estado.

Este evento, com sua tradição e grande participação popular, é uma verdadeira celebração das nossas origens e do espírito comunitário que caracteriza o povo gaúcho. Além disso, o rodeio atrai visitantes de várias localidades, movimentando o comércio local, incentivando o turismo e promovendo a integração entre os municípios da Serra Gaúcha e outras regiões.

Diante do exposto, requer-se a apreciação desta indicação de projeto de lei com a certeza de que a inclusão do "Rodeio da Integração Farroupilha" no Calendário Oficial de Eventos do Município contribuirá significativamente para o fomento à cultura e à economia local, além de consolidar o evento como uma referência na agenda de festividades tradicionais do Rio Grande do Sul e que seja encaminhado ao Poder Executivo, para análise e retorne a esta Casa como Projeto de Lei.

**Sala de Sessões, 25 de abril de 2025.**

Assinado de forma  
digital por DAVI ANDRE  
DAVI ANDRE DE  
ALMEIDA:74570  
110053

ALMEIDA:74570110053  
Dados: 2025.04.25  
10:27:02 -03'00'

**DAVI DE ALMEIDA**  
**Vereador da Bancada do PP**

**"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)  
e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)  
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil